



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei Complementar nº015/2014

**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE BÔNUS
DO VALE ALIMENTAÇÃO EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO DE 2014.**

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o bônus de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) em comemoração ao dia do servidor público de 2014, para todos os servidores públicos de Paraty beneficiados pela Lei Complementar n.º 002/2013 .

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria das secretarias prevista na legislação orçamentária vigente.

Art. 3º A presente lei será regulamentada pelo chefe do executivo através de decreto, no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 21 de outubro de 2014.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito